

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 542, 06 de novembro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA-SEI Nº 338, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.....	4
PORTARIA-SEI Nº 339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
PORTARIA-SEI Nº 196, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.....	8
PORTARIA-SEI Nº 197, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.....	8
PORTARIA-SEI Nº 198, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 338, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art.1º Tornar público o resultado definitivo da 2º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.573.034- **	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
2º	***.110.884- **	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
3º	***.184-754**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
4º	***.958.054- **	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
5º	***.876.864. **	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.
6º	***.777.894- **	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 339, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do recurso interposto a 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Resultado
***.606.384-**	Classificado	Indeferido
***.424.874-**	Classificado	Indeferido

Art. 2º Tornar público o resultado definitivo da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.338.234- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo o (Até a 5ª classificação).
2º	***.411.064- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
3º	***.424.874- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).

4º	***.184.864- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
5º	***.606.384- **	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação).
6º	***.292.184- **	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º	***.169.654- **	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º	***.303.134- **	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º	***.785.134- **	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º	***.557.460- **	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

11º	***.393.364- **	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
-----	-----------------	--------------	---

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 196, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o colaborador DENILSON COSTA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 142****, como Agente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios, na modalidade de pregão, em conformidade com o art. 46, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 197, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Material Médico-Hospitalar para monitoramento contínuo de parâmetros hemodinâmicos, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA ELIZABETH MATOS DE QUEIROZ BATISTA FERNANDES, SIAPE 272**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUOL-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 198, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de

junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Material Médico-Hospitalar fio guia hidrofílico, uso em procedimento intervencionista, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - EDJA RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE 333***** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, SIAPE 220***** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar

previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo